



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 005/2001

De 17 de abril de 2001

Autoriza o Executivo a deferir, em caráter excepcional, a instalação e funcionamento de estabelecimentos públicos e privados, nos Loteamentos Luís Ometto I e II e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada n dia 16 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a deferir, em caráter excepcional, a instalação e funcionamento de estabelecimentos públicos e privados, destinados ao atendimento da saúde, da educação, da alimentação e da venda e manutenção de equipamentos domésticos, no perímetro urbano dos Loteamentos denominados Luís Ometto I e II.

Art. 2º - As autorizações e alvarás serão deferidos após análise crítica pelos órgãos municipais competentes, sendo indeferidas aquelas que conflitem com o interesse público.

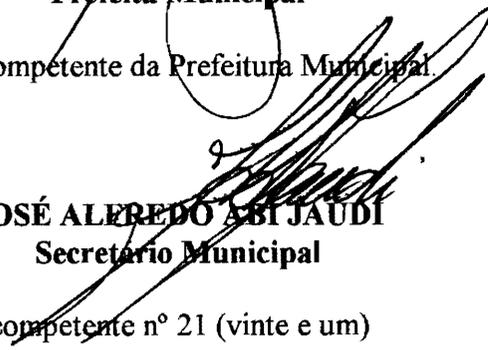
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 17 dias do mês de abril de 2001 (dois mil e um).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALEREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 08 do livro competente nº 21 (vinte e um)